



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.931 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRIBE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote 18, da quadra nº 24, localizado nos fundos da rua Marechal Deodoro nº 351, de propriedade do Sr. NILO MARAN, identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte deste decreto, e assim descrito:

"9,79m (nove metros e setenta e nove centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 1,89m (um metro e oitenta e nove centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 17; 1,89m (um metro e oitenta e nove centímetros) do outro lado, confrontando com o lote nº 19; 9,79m (nove metros e setenta e nove centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 18,50m<sup>2</sup> (dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados) e a área edificada em 18,50m<sup>2</sup> (dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados)".



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02


DECRETO Nº 3.931 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 3.603, de 15 de outubro de 1986, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 118, em 05/10/88



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

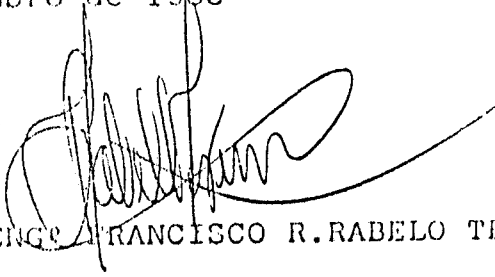
De uma parte do lote de nº 18, da quadra nº 24, de propriedade do ~~\_\_\_\_\_~~ conforme Código Cadastral (Prefeitura Municipal) localizado na Rua Marechal Deodoro nº 351, tendo as seguintes medidas e confrontações:

9,79m (nove metros e setenta e nove centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 1,89m (hum metro e oitenta e nove centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 17;

1,89m (hum metro e oitenta e nove centímetros) do outro lado, confrontando com lote nº 19; 9,79m (nove metros e setenta e nove centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado).

A área descrita corresponde a  $18,50m^2$  (dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados) e a área edificada em  $18,50m^2$  (dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988

  
ENGE. FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

INGAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO SALLES

EM BALANÇO

5,25 m<sup>2</sup>

875

60

18,50 m<sup>5</sup>

8,75

9,79

19

ABRAHAM  
MARGOSSIAN

~~INCOGNITO~~

S. QUADRA 24

6 INVADIDAS